



COMUNICAÇÃO INTERNA

Formiga, 13 de novembro de 2025

DE: Joaquim Martins de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

PARA: Exmo. Sr. Laércio dos Reis Gomes

LAERCIO Assinado de forma
DOS REIS digital por LAERCIO
GOMES:76 DOS REIS
137139620 GOMES:7613713962
0 Dados: 2025.11.13
15:07:56 -03'00'

DEFERIDO

Exmo. Sr. Prefeito,

Vimos por meio desta, solicitar autorização para que seja realizada, por meio de inexigibilidade, de inscrição no Treinamento: Encerramento do Exercício de 2025, a ser realizado ministrado pela Empresa CMM Sistemas, nas datas 03 e 04 de dezembro de 2025, com carga horária de 07 horas, de 08:30 às 17:00 hrs, com intervalo de 01:30 hrs para almoço e 01:30 hrs total de coffee break, no Instituto Newton Paiva, Av. Carlos Luz, n.º 220, Caiçaras, Belo Horizonte-Mg, destinada a proporcionar conhecimento e promover atualização de serviço serviços contábeis para a Diretora do Departamento de Contabilidade, Daiane Leal Faria, nos termos no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/21.

Justifica-se pela necessidade urgente de capacitar os profissionais responsáveis pela fiscalização tributária municipal, Auditoria Fiscal, especialmente no que tange ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e sua interação com o novo sistema tributário proposto pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Este curso visa o aprimoramento da atuação do corpo técnico municipal, com foco na aplicação de modernas técnicas de fiscalização e estratégias que visem otimizar a arrecadação municipal e garantir a conformidade fiscal.

O treinamento tem por objetivo proporcionar atualização técnica e aperfeiçoamento profissional à servidora Daiane Leal Faria, Diretora do Departamento de Contabilidade, capacitando-a para a correta execução das rotinas de fechamento mensal e anual, de modo a assegurar a conformidade contábil, a integridade das informações e o cumprimento dos prazos legais e normativos aplicáveis à Administração Pública Municipal.

A contratação da referida empresa justifica-se pelo fato de que a CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda é detentora dos direitos exclusivos de comercialização, suporte e treinamento do sistema Betha Cloud Contábil, atualmente implantado e utilizado diariamente pelo Departamento de Contabilidade do Município de Formiga. O conteúdo do treinamento é específico e diretamente vinculado às

funcionalidades e procedimentos do sistema, sendo, portanto, inviável a substituição por outro fornecedor ou entidade capacitadora, uma vez que se trata de serviço técnico especializado de natureza singular, de domínio exclusivo da contratada.

A empresa contratada possui regularidade fiscal e jurídica conforme exigido pela legislação vigente, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas.

Dessa forma, a presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da referida Lei, que prevê a inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição em razão de fornecedor exclusivo ou prestação de serviço técnico especializado de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Diante do exposto, considerando a necessidade de garantir a correta execução das rotinas contábeis de fechamento mensal e anual, a atualização técnica da servidora responsável e a exclusividade do treinamento ofertado pela empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda, justifica-se plenamente a contratação por inexigibilidade de licitação para a participação no referido treinamento.

O valor da prestação de serviços será de R\$690,00 (seiscentos e noventa reais). 08.001.04.122.1.2030.33.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fazenda para realização desta despesa, proveniente de Emenda Parlamentar. Recurso Estadual.

Reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Joaquim Martins de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Assinantes

✓ **Lara Souza de Oliveira**

Assinou em 13/11/2025 às 13:52:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lara Souza de Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO**

Assinou em 13/11/2025 às 14:02:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.938.516-**

Eu, JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere ao tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

09A2498FC5610C38E20F7E7E40E90412

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

ML8 0KZ GK6 8ND



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Inscrição no Treinamento: Encerramento do Exercício de 2025, a ser realizado ministrado pela Empresa CMM Sistemas, nas datas 03 e 04 de dezembro de 2025, com carga horária de 07 horas, de 08:30 às 17:00 hrs, com intervalo de 01:30 hrs para almoço e 01:30 hrs total de coffee break, no Instituto Newton Paiva, Av. Carlos Luz, n.º 220, Caiçaras, Belo Horizonte-Mg, destinada a proporcionar conhecimento e promover atualização de serviços contábeis para a Diretora do Departamento de Contabilidade, Daiane Leal Faria.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente solicitação de inscrição no Treinamento: Encerramento do Exercício de 2025, a ser realizado ministrado pela Empresa CMM Sistemas, nas datas 03 e 04 de dezembro de 2025, com carga horária de 07 horas, de 08:30 às 17:00 hrs, com intervalo de 01:30 hrs para almoço e 01:30 hrs total de coffee break, destinada a proporcionar conhecimento e promover atualização de serviços contábeis para a Diretora do Departamento de Contabilidade, Daiane Leal Faria.

O treinamento tem por objetivo proporcionar atualização técnica e aperfeiçoamento profissional à servidora Daiane Leal Faria, Diretora do Departamento de Contabilidade, capacitando-a para a correta execução das rotinas de fechamento mensal e anual, de modo a assegurar a conformidade contábil, a integridade das informações e o cumprimento dos prazos legais e normativos aplicáveis à Administração Pública Municipal.

A contratação da referida empresa justifica-se pelo fato de que a CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda é detentora dos direitos exclusivos de comercialização, suporte e treinamento do sistema Betha Cloud Contábil, atualmente implantado e utilizado diariamente pelo Departamento de Contabilidade do Município de Formiga. O conteúdo do treinamento é específico e diretamente vinculado às funcionalidades e procedimentos do sistema, sendo, portanto, inviável a substituição por outro fornecedor ou entidade capacitadora, uma vez que se trata de serviço técnico especializado de natureza singular, de domínio exclusivo da contratada.

A empresa contratada possui regularidade fiscal e jurídica conforme exigido pela legislação vigente, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas.

Dessa forma, a presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F”, da referida Lei, que prevê a inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição em razão de fornecedor

exclusivo ou prestação de serviço técnico especializado de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Diante do exposto, considerando a necessidade de garantir a correta execução das rotinas contábeis de fechamento mensal e anual, a atualização técnica da servidora responsável e a exclusividade do treinamento ofertado pela empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda, justifica-se plenamente a contratação por inexigibilidade de licitação para a participação no referido treinamento.

3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO

Esta contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista legalmente na alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O referido treinamento tem como finalidade proporcionar o aperfeiçoamento técnico e a atualização profissional da servidora responsável pela contabilidade municipal, visando à correta execução das rotinas de fechamento mensal e anual e ao aperfeiçoamento da utilização do Sistema Betha Cloud Contábil**, atualmente implantado e utilizado pelo Município de Formiga para a execução das rotinas contábeis, financeiras e orçamentárias.

No que tange à Notória Especialização, o conceito encontra-se elencado no inciso XIX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, sendo caracterizada pela singularidade do serviço e pela qualificação diferenciada do profissional ou empresa, comprovada por seu histórico técnico e pela natureza exclusiva do objeto.

A contratação em comento constitui serviço técnico com objeto incomum, cujas características o tornam único, não havendo padronização no mercado, uma vez que a CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda é detentora dos direitos de comercialização, suporte e treinamento do Sistema Betha Cloud Contábil, o qual é utilizado diariamente pelo Departamento de Contabilidade do Município de Formiga. Dessa forma, a referida empresa é a única capacitada a ministrar treinamento oficial e



certificado sobre as funcionalidades e rotinas específicas do sistema, sendo inviável a competição com outros fornecedores.

Para os fins da Lei nº 14.133/2021, deve-se comprovar três requisitos essenciais para a contratação por inexigibilidade de licitação, com respaldo no inciso III do art. 74, quais sejam:

- (i) tratar-se de serviço técnico especializado;
- (ii) possuir natureza predominantemente intelectual;
- (iii) comprovar a notória especialização do profissional ou da empresa que se pretende contratar.

No presente caso, não resta dúvida de que o objeto da contratação — treinamento e aperfeiçoamento de pessoal — configura serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, atendendo integralmente aos requisitos legais acima descritos.

A notória especialização do evento e da empresa contratada pode ser demonstrada pelo histórico técnico e pela exclusividade da CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda na prestação de treinamentos e suporte relativos ao Sistema Betha Cloud Contábil, bem como pelo conteúdo programático e cronograma apresentados (em anexo), que evidenciam o caráter técnico, prático e intelectual do curso, direcionado às necessidades específicas do Município de Formiga.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, a natureza técnica e intelectual do serviço, a notória especialização da empresa contratada e a necessidade de atualização profissional para a correta execução das rotinas contábeis de fechamento mensal e anual, justifica-se plenamente a inexigibilidade de licitação e a escolha da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda como executante do serviço.

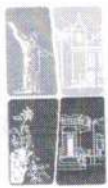
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente;
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Regularidade Fiscal federal, estadual e municipal, social, trabalhista, falência e correccional.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



- 6.1.** O curso será realizado nos dias 03 e 04 de dezembro de 2025, no Instituto Newton Paiva, Av. Carlos Luz, n.º 220, Caiçaras, Belo Horizonte-Mg.
- 6.2.** As especificações detalhadas dos tópicos abordados estão contidas em documento devidamente juntadas aos autos do processo em questão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.
- 7.3.** Observar as normas referentes à Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709, de 2018.
- 7.4.** Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade.
- 7.5.** Será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 8.2.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

9. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1.** O curso será realizado no formato presencial no Instituto Newton Paiva, Av. Carlos Luz, n.º 220, Caiçaras, Belo Horizonte-Mg.

10. DA VIGÊNCIA

- 10.1.** O prazo de vigência da contratação é de 30 dias e será formalizada mediante emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE



11.1. Estima-se a quantidade de 01 (uma) inscrição no Treinamento: Encerramento do Exercício de 2025, a ser realizado ministrado pela Empresa CMM Sistemas, destinada a proporcionar conhecimento e promover atualização de serviços contábeis para a Diretora do Departamento de Contabilidade, Daiane Leal Faria.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. A estimativa do valor total da contratação corresponde a R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), considerando uma inscrição para participação no treinamento.

12.2. Cumpre destacar que a empresa contratada, detentora dos direitos de propriedade e exploração dos sistemas Betha Cloud Contábil, plataforma atualmente utilizada pelo Município para a execução de suas rotinas contábeis, é a única capacitada a ministrar o referido treinamento, razão pela qual o valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) mostra-se justo e compatível com o objeto contratado, estando em conformidade com o disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação por inexigibilidade de licitação nos casos de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, especialmente aqueles voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em parcela única, mediante a apresentação do respectivo **nota fiscal/boleto**.

13.2. O boleto deverá ser emitido pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais.

13.3. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.001.04.122.1.2030.33.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fazenda - para realização desta despesa, proveniente de Emenda Parlamentar. Recurso Estadual.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa pratica as condutas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor contratado, recolhida no prazo máximo estipulado pela Administração, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada em qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, podendo ser cumulativamente ou não com as demais sanções.

15.5. Será aplicada advertência exclusivamente nos casos de inexecução parcial da ata/contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.6. Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, a sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, será aplicada nos seguintes casos:

- a) Dar causa à inexecução parcial da ata/contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total da ata/contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida na contratação;
- d) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,



e) Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado;

15.7. Quando justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- b) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da ata/contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata/contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

15.10. A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido em observância às regras dispostas nos artigos 157 a 161 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Cabem às partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre a proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

16.2. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº 14.133/21, suas respectivas alterações, bem como a Lei nº 9.503/97, o Decreto Federal nº 2.613, de 3 de junho de 1998 e as demais normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16.3. Caberá aplicação de advertência, conforme determinado pela Lei 14.133/21, bem como rescisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste termo pela contratada.



Formiga, 04 de novembro de 2025

Elaborado por: _____

Lara Souza de Oliveira

Diretora do Departamento de Sistemas e Gestão

Aprovador por: _____

Joaquim Martins de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Assinantes✓ **Lara Souza de Oliveira**

Assinou em 13/11/2025 às 13:52:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lara Souza de Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO**

Assinou em 13/11/2025 às 14:07:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.938.516-**

Eu, JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere ao tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

447D4DC568638644CC71B2544AD59D

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:**9G5 GGK QOD 570**



TREINAMENTO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025

O treinamento "Encerramento do Exercício de 2025" promovido pela CMM tem como objetivo capacitar os profissionais envolvidos nos processos contábeis da instituição para a correta execução das rotinas de fechamento mensal e anual.

🎯 Público-alvo:

Contadores, controladores e servidores da área de contabilidade responsáveis pelo encerramento contábil, com foco na padronização dos procedimentos, atualização das práticas e garantia da conformidade com as normas vigentes.

Plataforma: Cloud

Vagas Limitadas: 2 servidores por entidade.

Valor da Inscrição:

1 Inscrição: R\$ 690,00 (cada)

2 Inscrições: R\$ 600,00 (cada)

Local do Treinamento: Instituto Newton Paiva

Av. Carlos Luz, nº220, bairro Calças, BH/MG

Link para inscrição: <https://acesse.one/Encerramento-do-Exercicio-de-2025>

Data: 03 e 04 de dezembro de 2025

Horário: Das 08h30 às 17h00

Modalidade: Presencial

Coffee break: 9h30 às 10h00

Almoço: 12h00 às 13h30

Instrutora: Viviani Rocha Fonseca

- Bacharel em Ciências Contábeis
- Pós-Graduada em Auditoria e Gestão Pública
- Coautora do livro "Planejamento Governamental para Municípios"



Conteúdo Programático

1- Encerramento Financeiro e Orçamentário

- Conciliações Bancárias
- Receitas Orçamentárias
- Despesas Orçamentárias e Créditos Adicionais
- Restos a Pagar
- Fontes de Recursos e Disponibilidade de Caixa

2- Encerramento Patrimonial

- Créditos e Valores a Receber a Curto Prazo (Devedores Diversos)
- Obrigações a Curto Prazo (Depósitos e Consignações)
- Suprimentos de Fundos / Adiantamentos
- Assinaturas e Anuidades a Apropriar
- Transferências a Receber
- Participações em Consórcios Públicos
- Estoques / Almoxarifado
- Dívida Ativa
- Dívida Fundada
- Ativo Imobilizado

3- Validações de Encerramento

- Encerramentos Mensais – Erros e Alertas
- Encerramento Anual

1480F59694C593B0D28F7128A4E5A4

Elmusa

4- Limites Legais

- Receita Corrente Líquida
- Gastos com Pessoal
- Ensino, FUNDEB e Saúde
- Repasses ao Legislativo
- Disponibilidade de Caixa
- Apuração do Superávit Financeiro

5- Demonstrativos que Compõem a Prestação de Contas Anual (DCASP)

- Balanços e Demonstrativos
- Certidões de Inventário
- Notas Explicativas

6 Implementações e Melhorias para 2026.

- Cadastro de Equivalências
- Cadastro de responsáveis/Notas (Empenho, liquidação e pagamento)
- Sugestões de rotinas que possam melhorar o trabalho do dia a dia.



Shirley

Observação

As inscrições serão confirmadas mediante ao envio da cópia da nota de empenho em favor da CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda, para o e-mail: treinamentos@cmmsistemas.com.br.

Assim que recebermos a cópia da nota de empenho, emitiremos a nota fiscal e enviaremos para providências de pagamento (na nota fiscal serão informados os dados bancários).

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

04/11/2025 À 25/11/2025 VAGAS LIMITADAS

IMPORTANTE: O não envio da cópia da nota de empenho até o dia 25/11/2025, implicará automaticamente no cancelamento da inscrição, sendo a(s) vaga(s) liberada(s) para outro(s) interessado(s).

DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

Razão Social: CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda

CNPJ: 10.513.873/0001-51

Endereço: Avenida Del Rey, 111, Sala 706

Torre A - Bairro Caiçaras - BH/MG CEP: 30.775-240



Para esclarecimento de dúvidas ou mais informações,
entre em contato pelo telefone: (31) 4042-1167.

[PARA FAZER SUA INSCRIÇÃO, CLIQUE AQUI.](#)

Belmira





ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

Rua Barão de Piumhi., 121 - Centro - Formiga
CEP: 35570-128 CNPJ: 16.784.720/0001-25 Telefone: (37) 3329-1800
E-mail: Site: <http://www.formiga.mg.gov.br>

Página: 1 / 1

Solicitação de Compra Nº 663/2025

Solicitante:

Lara Souza de Oliveira

Organograma:

0800100480 - SECRETARIA DE FAZENDA.

Data da Solicitação: 13/11/2025

Local de Entrega:

Secretaria Municipal de Fazenda

Objeto:

Inscrição no Treinamento: Encerramento do Exercício de 2025, a ser realizado ministrado pela Empresa CMM Sistemas, nas datas 03 e 04 de dezembro de 2025, com carga horária de 07 horas, de 08:30 às 17:00 hrs, com intervalo de 01:30 hrs para almoço e 01:30 hrs total de coffee break, no Instituto Newton Paiva, Av. Carlos Luz, n.º 220, Caiçaras, Belo Horizonte-Mg, destinada a proporcionar conhecimento e promover atualização de serviços contábeis para a Diretora do Departamento de Contabilidade, Daiane Leal Faria.

Justificativa:

O treinamento tem por objetivo proporcionar atualização técnica e aperfeiçoamento profissional à servidora Daiane Leal Faria, Diretora do Departamento de Contabilidade, capacitando-a para a correta execução das rotinas de fechamento mensal e anual, de modo a assegurar a conformidade contábil, a integridade das informações e o cumprimento dos prazos legais e normativos aplicáveis à Administração Pública Municipal.

Observações:

Desdobramento:

Fundamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	2000204711-1	1,00	SV	Inscrição no Treinamento: Encerramento do Exercício de 2025, a ser realizado ministrado pela Empresa CMM Sistemas	690,0000	690,00

Preço Total: 690,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
453 - 08:001.04.122.0001.2030.3.3.90.39.00	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fazenda	1.710.000.3210	690,00

Formiga, 13 de Novembro de 2025.

Assinatura do Responsável

Assinantes

✓ **Lara Souza de Oliveira**

Assinou em 13/11/2025 às 13:52:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lara Souza de Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GWP

WNJ

ZMO

P3L



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.513.873/0001-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

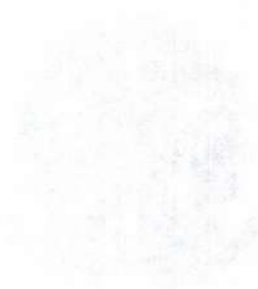
Certidão emitida às 13:40:52 do dia 13/11/2025 , com validade até o dia 13/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: K0PCCqBN1n6Wan9PhEK7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OLADORIA-CENTRAL DA UNIAO



Centro de Estudos e Pesquisas em Ciências Sociais (CEPICS)
CEPICS

INFORMACAO E SERVICOS

INFORMACAO E SERVICOS

INFORMACAO E SERVICOS
INFORMACAO E SERVICOS
INFORMACAO E SERVICOS

INFORMACAO E SERVICOS
INFORMACAO E SERVICOS

INFORMACAO E SERVICOS
INFORMACAO E SERVICOS

INFORMACAO E SERVICOS
INFORMACAO E SERVICOS

INFORMACAO E SERVICOS
INFORMACAO E SERVICOS

INFORMACAO E SERVICOS
INFORMACAO E SERVICOS
INFORMACAO E SERVICOS

INFORMACAO E SERVICOS
INFORMACAO E SERVICOS

INFORMACAO E SERVICOS
INFORMACAO E SERVICOS

INFORMACAO E SERVICOS
INFORMACAO E SERVICOS

INFORMACAO E SERVICOS
INFORMACAO E SERVICOS



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/11/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/02/2026

NOME: CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 10.513.873/0001-51

LOGRADOURO: RUA BARAO DE PIUMHY

NÚMERO: 121

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35570128

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: FORMIGA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000935953505



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHJIGGINPJ**

Documento/Certidão nº **34.076.535** Exercício: **2025**

Emissão em: **13/11/2025**

Requerimento em: **13:44:20**

Validade: **13/12/2025**

Nome: **CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **10.513.873.0001.51**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
13/11/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/02/2026

NOME: CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 10.513.873/0001-51

LOGRADOURO: RUA BARAO DE PIUMHY

NÚMERO: 121

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35570128

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: FORMIGA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000935953505



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHJIGGINPJ**

Certidão nº **34.076.535** Exercício: **2025**

Emissão em: **13/11/2025**

Requerimento em: **13:44:20**

Validade: **13/12/2025**

Nome: **CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **10.513.873.0001.51**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

552852607292775047053CER643A08

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.513.873/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:56:32 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2026.

Código de controle da certidão: **C881.C9DF.AAB0.A779**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 10.513.873/0001-51 Período 13/11/2024 a 13/11/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
C881.C9DFAAB0.A779	Positiva com efeitos de negativa	07/11/2025 - 04:56:32	06/05/2026	Válida
055C.A4F2.F7EE.FE8A	Positiva com efeitos de negativa	27/10/2025 - 14:09:34	25/04/2026	Válida
E88F.8085.AF25.5077	Positiva com efeitos de negativa	09/10/2025 - 15:12:41	07/04/2026	Válida
9BD4.20F9.4EF1.FD1F	Positiva com efeitos de negativa	02/10/2025 - 12:15:09	31/03/2026	Válida
CD53.F3C5.4826.5C2B	Positiva com efeitos de negativa	01/10/2025 - 08:28:42	30/03/2026	Válida

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.513.873/0001-51

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Novembro de 2025 às 08:32

BELO HORIZONTE, 07 de Novembro de 2025 às 08:32

Código de Autenticação: 2511-0708-3252-0317-4232

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.513.873/0001-51
Certidão nº: 67539953/2025
Expedição: 07/11/2025, às 08:30:34
Validade: 06/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.513.873/0001-51
Certidão n°: 67539953/2025
Expedição: 07/11/2025, às 08:30:34
Validade: 06/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.513.873/0001-51, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.513.873/0001-51
Razão Social: CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV DEL REY 111 CONJ 706 BLOCO A / CAICARAS / BELO HORIZONTE / MG / 30775-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102704251543676460

Informação obtida em 13/11/2025 13:43:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

B7AA553421EC39159FBD1E80F9F9E64

Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início |

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.513.873/0001-51
Razão social: CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/10/2025	27/10/2025 a 25/11/2025	2025102704251543676460
08/10/2025	08/10/2025 a 06/11/2025	2025100822081543676414
19/09/2025	19/09/2025 a 18/10/2025	2025091906551543676497
31/08/2025	31/08/2025 a 29/09/2025	2025083103221543676419
12/08/2025	12/08/2025 a 10/09/2025	2025081205181543676431
24/07/2025	24/07/2025 a 22/08/2025	2025072407191543676446
05/07/2025	05/07/2025 a 03/08/2025	2025070503141543676454
16/06/2025	16/06/2025 a 15/07/2025	2025061606111543676453
28/05/2025	28/05/2025 a 26/06/2025	2025052805041543676460
09/05/2025	09/05/2025 a 07/06/2025	2025050904581543676463
20/04/2025	20/04/2025 a 19/05/2025	2025042003081543676475
01/04/2025	01/04/2025 a 30/04/2025	2025040121271543676493
13/03/2025	13/03/2025 a 11/04/2025	2025031323461543676480
22/02/2025	22/02/2025 a 23/03/2025	2025022203081543676401
03/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	2025020307201543676422
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	2025011503421543676485
27/12/2024	27/12/2024 a 25/01/2025	2024122704531543676495
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120802431543676461
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111903411543676416
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103109191543676412
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101203241543676477
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092321371543676486
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090408301543676415
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	2024081621161543676423
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072802161543676487
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070907021543676479
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062020031543676451
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060102231543676497
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051306131543676474
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042419471441785103
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	

Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CRF
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031602273890856958
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022604231695813338
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020719444018848800
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011907014485082710
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123101444867115700
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121219522521717355
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112307451083988627

Resultado da consulta em 13/11/2025 13:43:37

Voltar



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.513.873/0001-51

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Novembro de 2025 às 08:32

BELO HORIZONTE, 07 de Novembro de 2025 às 08:32

Código de Autenticação: 2511-0708-3252-0317-4232

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INTERESSE

Eu, JOÃO CARLOS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, professor, residente em Brasília, DF, CPF nº 123.456.789-01, RG nº 987.654.321-00, inscrito no Registro de Imóveis nº 123456789, declaro que não sou proprietário ou possuidor de qualquer bem imóvel ou movível que esteja registrado ou deve estar registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Brasília, DF, em nome meu ou de terceiros.

Brasília, 15 de maio de 2024.

Assinatura

João Carlos de Almeida

CPF nº 123.456.789-01

Assinatura

João Carlos de Almeida

CPF nº 123.456.789-01

Assinatura

João Carlos de Almeida

CPF nº 123.456.789-01

Assinatura

João Carlos de Almeida

CPF nº 123.456.789-01



Início

Entrar

Início

Bem-vindo ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União

Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correccionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, bem como de procedimentos acusatórios em andamento em desfavor do ente privado ou agente público consultado.

Dúvidas ou dificuldades na emissão de certidões? [Clique aqui.](#)

Para mais informações, acesse a [página de apoio ao Sistema de Certidões.](#)

Selecione a certidão desejada ²

- ☐ Ente Privado (Ex.: Uso em licitações)
- ☐ Agente Público (Ex.: Processos disciplinares correccionais)

Validar certidão

Código da certidão:

K0PCCqBN1n6Wan9PhEK7

Confirma a emissão de Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo:

CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA

CPF / CNPJ:

10.513.873/0001-51

Descrição:

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 13/11/2025 13:40:52, com validade até 13/12/2025.

REDES SOCIAIS

INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

[Institucional](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão \(SIC\)](#)

[Portal da transparência](#)

CONTATO

[Fale Conosco](#)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Marlon Paulo Figueiredo Silva, Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança, portador da carteira de identidade n. MG-12.219.351, CPF 090.070.146-33, atesto para os devidos fins, em especial, para comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51, estabelecida na Av. Del Rey, nº 111, Bairro Caiçaras, Torre A, Conj. 706, Belo Horizonte/MG - CEP 30.775-240 presta serviços na área de tecnologia da informação para cessão e licença de uso de sistemas em computação em nuvem de Gestão Pública municipal, com provimento datacenter, para a Prefeitura Municipal de Mariana/MG, conforme o contrato nº 046/2023 abrangendo os seguintes sistemas:

- Sistema de Contabilidade Pública
- Sistema de Tesouraria
- Sistema de Compras, Licitações e Contratos
- Sistema de Folha de pagamento com Módulo Recursos Humanos
- Sistema para atendimento ao Servidor Público na Web
- Sistema para atendimento ao eSocial
- Sistema de Ponto Eletrônico c/ módulo via internet
- Sistema de Arrecadação
- Sistema de Procuradoria
- Nota Fiscal/ISS Eletrônico
- Sistema de Atendimento ao Contribuinte via internet
- Sistema de Planejamento Municipal
- Sistema de Gestão Patrimonial
- Sistema de Almoxarifado
- Sistema de Acompanhamento Gerencial
- Sistema de Controle de Frota
- Sistema de Controle de Processos e Protocolo
- Portal da Transparência
- Sistema de Controle Interno
- Sistema de Gestão de Obras
- App Atendimento ao Cidadão
- Assistente Virtual IA

Por ser verdade, firmo o presente.

Mariana - MG, 08 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente

MARLON PAULO FIGUEIREDO SILVA

Data: 09/10/2025 09:29:34-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marlon Paulo Figueiredo Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.513.873/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2008
NOME EMPRESARIAL CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DEL REY	NÚMERO 111	COMPLEMENTO CONJ 706 BLOCO A
CEP 30.775-240	BAIRRO/DISTRITO CAICARAS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOURENCO@CONTADE.COM.BR		TELEFONE (31) 3292-5182
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2025 às 13:23:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2025

À
Prefeitura Municipal de Formiga
A/C Setor de Compras, Contratos e Licitações

Prezados Senhores,

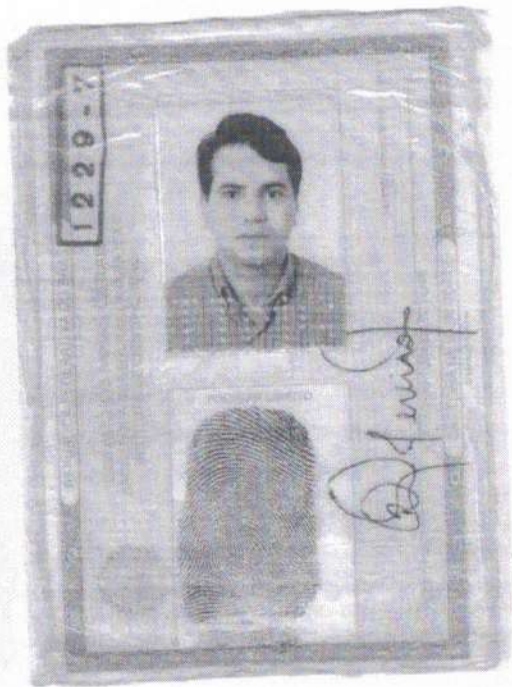
A empresa **CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Lúcio Cardoso, administrador, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 06285105 Órgão expedidor CRC e do CPF nº 978.750.076-15, vem perante Vossas Senhorias **DECLARAR** que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, sendo certo que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesesseis anos.

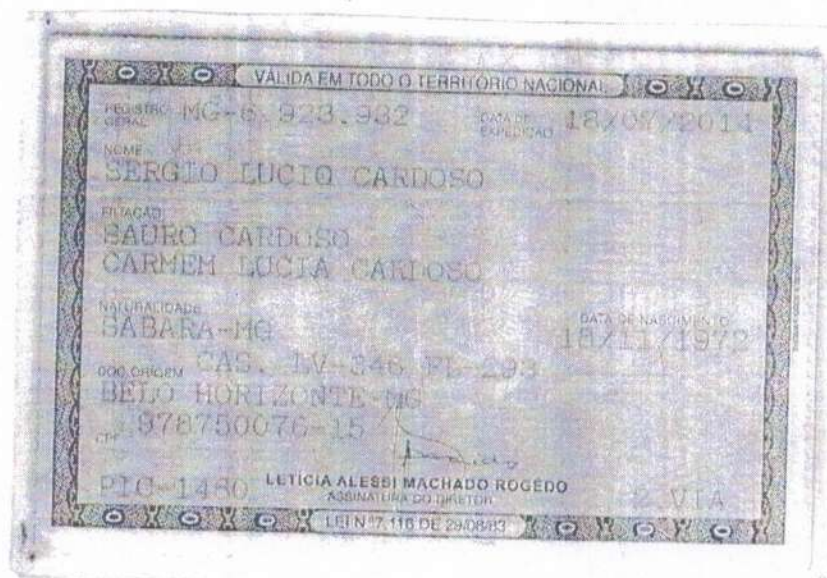
Atenciosamente,

SERGIO LUCIO
CARDOSO:97875007615

Assinado de forma digital por
SERGIO LUCIO
CARDOSO:97875007615
Dados: 2025.11.05 11:09:13 -03'00'

Sérgio Lúcio Cardoso
Sócio-Diretor
CMM – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/659.293-9	MGP2301038550	21/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
978.750.076-15	SERGIO LUCIO CARDOSO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

41954C3D175EE7F4E07761AD484E72





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211481390

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2301038550

Nº DE ATOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

7 NOVEMBRO 2023

Data

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Indique(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☒ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11274563 em 01/12/2023 da Empresa CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA, Nire 31211481390 e protocolo 236592939 - 27/11/2023. Autenticação: C0E0657E2B9AE2D77CAE84E795E6AB5C157A1C90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/659.293-9 e o código de segurança 7Czy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2023 por Mônica de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 10.513.873/0001-51**

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, as partes a seguir:

SÉRGIO LÚCIO CARDOSO, brasileiro, divorciado, Administrador e Técnico em Contabilidade, nascido aos 18/11/1972, portador da carteira de identidade profissional nº 28.028, expedida pelo CRA/MG, portador da carteira de identidade profissional nº 62.851, expedida pelo CRC/MG, residente e domiciliado na Rua Calunga, 10, apto 702, Bairro Jaraguá, CEP 31.270-410, Belo Horizonte – MG, CPF nº 978.750.076-15 e **ROBISON CARLOS MIRANDA PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, Contador e Advogado, nascido aos 20/09/1972, portador da carteira de identidade profissional nº 75.306, expedida pelo CRC/MG, portador da carteira de identidade profissional nº 112.445, expedida pela OAB/MG, residente e domiciliado na rua Coronel Antônio Junqueira, nº 197, bairro Caiçara, CEP 31.230-300, Belo Horizonte/MG, CPF nº 024.682.916-89, resolvem de comum acordo alterar a 10ª Alteração Contratual desta sociedade EMPRESARIA LIMITADA, registrada na Junta Comercial de MG, sob o registro Nire 31211481390, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio Sérgio Lúcio Cardoso altera seu endereço residencial para Rua Aureliano Lessa, nº 31, Apartamento 600, bairro Liberdade - CEP: 31.270-200 - Belo Horizonte/MG

CLAUSULA SEGUNDA – Os sócios Sérgio Lúcio Cardoso e Robison Carlos Miranda Pereira resolvem efetuar um aumento de capital de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), representando um aumento de capital social de 800.000,00 (oitocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, na proporção de 50% para cada sócio e integralizados com lucros acumulados conforme balanço de 31/12/2022.

CLAUSULA TERCEIRA- A sociedade altera seu objeto social para prestação de serviços técnicos especializados em suporte técnico, implantação, migração, conversão de dados, manutenção, locação, treinamento, desenvolvimento e cessão de uso de sistemas de computador e outros serviços de tecnologia da informação, voltados à administração pública. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

CLAUSULA QUARTA- A sociedade altera o endereço da sua sede para Avenida Del Rey, nº 111, Conjunto 706, bloco A, Bairro Caiçaras, CEP 30.775-240 em Belo Horizonte- MG.

Parágrafo Único – Mediante às alterações acima, por deliberação unânime dos sócios, o Contrato Social da sociedade será consolidado e passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 10.513.873/0001-51**

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, as partes a seguir:
SÉRGIO LÚCIO CARDOSO, brasileiro, divorciado, Administrador e Técnico em

Assinatura
CONFERE COM O ORIGINAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11274563 em 01/12/2023 da Empresa CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA, Nire 31211481390 protocolo 236592939 - 27/11/2023. Autenticação: C0E0657E2B9AE2D77CAE84E795E6AB5C157A1C90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/659.293-9 e o código de segurança 7C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Contabilidade, nascido aos 18/11/1972, portador da carteira de identidade profissional nº 28.028, expedida pelo CRA/MG, portador da carteira de identidade profissional nº 62.851, expedida pelo CRC/MG, residente e domiciliado na Rua Aureliano Lessa, nº 31, Apartamento 600, bairro Liberdade - CEP: 31.270-200 - Belo Horizonte/MG, CPF nº 978.750.076-15 e **ROBISON CARLOS MIRANDA PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, Contador e Advogado, nascido aos 20/09/1972, portador da carteira de identidade profissional nº 75.306, expedida pelo CRC/MG, portador da carteira de identidade profissional nº 112.445, expedida pela OAB/MG, residente e domiciliado na rua Coronel Antônio Junqueira, nº 197, bairro Caiçara, CEP 31.230-300, Belo Horizonte/MG, CPF nº 024.682.916-89, tem entre si, justo e contratado, o contrato social consolidado, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO SOCIAL E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de “**CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**” com sede na Avenida Del Rey, nº 111, Conjunto 706, bloco A, Bairro Caiçaras, CEP 30.775-240 em Belo Horizonte- MG.

Parágrafo Único – A sociedade, a critério dos sócios quotistas, poderá abrir, alterar e encerrar outras filiais, agências, escritórios ou quaisquer outras dependências em qualquer parte no território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como objeto social: Prestação de serviços técnicos especializados em suporte técnico, implantação, migração, conversão de dados, manutenção, locação, treinamento, desenvolvimento e cessão de uso de sistemas de computador e outros serviços de tecnologia da informação, voltados à administração pública. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades após os registros nos órgãos competentes e o prazo de duração será indeterminado, encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

II - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), divididos em 1.000.000,00 (hum milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios quotistas e assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
SÉRGIO LÚCIO CARDOSO	500.000	500.000,00
ROBISON CARLOS MIRANDA PEREIRA	500.000	500.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme prescreve o art. 1052 do código civil de 2002.

Assinatura
CONFERE COMO ORIGINAL



Parágrafo Segundo – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

III – DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – A administração e gerência da sociedade serão exercidas por tempo indeterminado pelos sócios SÉRGIO LÚCIO CARDOSO e ROBISON CARLOS MIRANDA PEREIRA, os quais poderão praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, representando a sociedade judicial e extrajudicialmente, assinando isoladamente todos e quaisquer documentos, inclusive de bancos, sendo-lhes vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir responsabilidade estranha ao objeto social, seja em favor de quotista ou de terceiros. Entretanto para negócios que importem na aquisição ou alienação de bens do patrimônio social acima de R\$ 3.000,00(três mil reais), é indispensável assinatura de 2(dois) sócios.

Parágrafo Primeiro – Os sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser definida em ata de reunião dos sócios cotistas.

Parágrafo Segundo – Fica facultado aos Administradores, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores da sociedade, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá eleger um Administrador, não sócio, por instrumento público, sendo que a designação do mesmo dependerá da aprovação dos 2(dois) sócios.

IV- DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

V- DAS DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLAUSULA SÉTIMA – As deliberações relativas à aprovação das contas administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas em reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas pela totalidade do capital social.



Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá distribuir os lucros antecipados com base em balancetes patrimoniais.

Parágrafo Quarto – A reunião de sócios a que alude o caput, poderá ser substituída por documento que explice a deliberação adotada, assinado pela totalidade dos sócios.

VI- ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

VII- DA RETIRADA DE SÓCIO OU OUTROS EVENTOS

CLÁUSULA NONA – Ocorrendo o falecimento ou interdição de um dos sócios, as suas quotas serão transferidas a seus herdeiros ou sucessores. A retirada, insolvência ou desligamento, amigável ou judicial, de qualquer sócio, não acarretará a dissolução da sociedade, sendo as quotas do sócio insolvente, retirante ou desligado assumidas pela própria sociedade, provisoriamente, ou por terceiro(s) de indicação do(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo Único – Os haveres do sócio insolvente, retirante ou desligado serão apurados mediante Balanço Contábil, especialmente levantado, referindo-se à data do evento, e ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros ou sucessores, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente atualizadas monetariamente de acordo com o índice legal em vigor, vencendo-se a primeira parcela no último dia útil do primeiro mês seguinte ao da comunicação à sociedade do evento e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

VIII- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

IX- DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios a nomeação de um liquidante, mesmo que estranho à sociedade.

X- DO FORO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Marinely
CONFERE COM O ORIGINAL

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de dezembro de 2023



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121148139-0 e protocolado sob o número 23/659.293-9 em 27/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11274563, em 01/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
978.750.076-15	SERGIO LUCIO CARDOSO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
978.750.076-15	SERGIO LUCIO CARDOSO
024.682.916-89	ROBISON CARLOS MIRANDA PEREIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 01/12/2023, às 18:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/659.293-9.

Página 1 de 1

Delecia
CONFERE COM O ORIGINAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11274563 em 01/12/2023 da Empresa CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA, Nire 31211481390 e protocolo 236592939 - 27/11/2023. Autenticação: C0E0657E2B9AE2D77CAE84E795E6AB5C157A1C90. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/659.293-9 e o código de segurança 7Czv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/659.293-9	MGP2301038550	21/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
024.682.916-89	ROBISON CARLOS MIRANDA PEREIRA
978.750.076-15	SERGIO LUCIO CARDOSO

Secretaria
CONFERE COM O ORIGINAL



XI- DEMAIS CLÁUSULAS

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, comprometendo-se ao seu fiel cumprimento.

Belo Horizonte, 07 de Novembro de 2023.

Sergio Lucio Cardoso

Robison Carlos Miranda Pereira

419854000178EEF7F4E0761ADA34EF2

Dr. Silva
CONFERE COM O ORIGINAL

